



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 290, DE 11 DE ABRIL DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.GP.Nº 160/96** - Alterar, a pedido, a partir de 10-01-1996, a aposentadoria de MARIA JOSÉ DE SOUZA GUIMARÃES, autorizada pelo ATO.GP.Nº 1242/96, publicado no D.J. de 10-01-1996, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Bibliotecário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que se deu com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, para a inclusão de 10/10 (dez décimos), sendo 8/10 (oito décimos) do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5 e 2/10 (dois décimos) da gratificação de Assistente-Chefe da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão dos décimos que ora percebe, tudo com supedâneo na Medida Provisória nº 1.347/96, publicada no D.O.U. de 13.03.96; na Lei nº 8.911/94, c/c a Instrução Normativa nº 07/94 da SAF e Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal; e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 161/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor WALTER AZEVEDO DA SILVA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 1995. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 162/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Nível Médio, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora TAMARA MARIA CRISTINA BARBOSA LACERDA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 23 de outubro de 1995. **ATO.GP.Nº 170/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora FRANCISCA MORAIS RIBEIRO, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação

Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 13%, de 10/10 (dez décimos) da gratificação de Assistente, mais o valor da mesma gratificação de Assistente, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89; no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94; na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF; na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte; na Súmula nº 224/94 do e. T.C.U; e nos arts. 3º, parágrafo único; 5º; 6º e 7º, inciso II, da Medida Provisória nº 1.347/96, publicada no D.O.U. de 13.03.96. **ATO.GP.Nº 171/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) ao servidor EDILSON BATISTA, no cargo da Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 24%, de 10/10 (dez décimos) da gratificação de Agente Especializado-ATO Nº 240/93, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89; no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 6.732/79; nos arts. 3º, parágrafo único e 5º da Medida Provisória nº 1.347/96, publicada no D.O.U. de 13.03.96; e no art. 5º da Lei nº 8.162/91. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 181/96** - Declarar a Vacância do cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pelo servidor EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 06 de fevereiro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 184/96** - Declarar a Vacância do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa e Cozinha, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pela servidora MARA REGINA AMARAL STOLET, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com efeitos a contar de 16 de fevereiro do corrente ano.

Sala de Sessões, 11 de abril de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária